



**CÂMARA DE
VEREADORES
DE SALETE**



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2025

ALTERA § 1º - II, III "A" "B" DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SALETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALETE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SALETE, PROMULGA A PRESENTE EMENDA.

Art. 1º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Salete modifica o Regime Próprio de Previdência Social municipal de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º O art. 20 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. [...]

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo, serão aposentados:

[...]

II - Compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - [...]

a) sessenta e cinco anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e sessenta e dois anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher, e 15 anos de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Orgânica do Município:

Art. 20. [...]



**CÂMARA DE
VEREADORES
DE SALETE**



§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo, serão aposentados: calculados seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §3º e §17, nos seguinte casos:

[...]

II - Compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - [...]

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de publicação das leis regulamentadoras das regras de transição e das regras gerais de elegibilidade ao benefício.

Câmara Municipal de Salete, em 22 de dezembro de 2025.

ODAIR JOSÉ FERREIRA

EDUARDO SCHUVEDLER

JULIANA PRESIDONEO

ILCE LOCKS

RICARDO PAGEL

Membros da Mesa Diretora